



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM\*/SEAUD/COAUC

## EXTRATO

### AUDITORIA DE CONFORMIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO STM, EXERCÍCIO 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2024 - SEI Nº 4105457.

#### PROCESSO

**UNIDADE:** Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

**SEI Nº:** 030586/24-00.225

**Período do Trabalho:** fevereiro a dezembro de 2024

**Ministro-Presidente:** Ten Brig Ar Francisco Joseli Parente Camelo

**Despacho da Presidência SEI nº:** 4105053

**Unidade auditada:** Justiça Militar da União

#### OBJETIVO

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA/JMU 2024 (3438149), item n.º 2 do Apêndice V (3462925), a Auditoria de Conformidade das Contratações de Mão de Obra Terceirizada no STM, exercício 2024, cujo objetivo foi constatar se as qualificações dos profissionais terceirizados estão conforme os requisitos e a formação técnica exigida no edital; examinar se as atividades exercidas estão compatíveis com as atribuições estipuladas no edital e no contrato de trabalho e aferir o fornecimento e a utilização dos Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

#### VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Conforme a amostra selecionada, a materialidade auditada, neste trabalho, totalizou um montante de **R\$ 25.433.634,38** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) distribuída entre os processos de contratação de Serviços de apoio técnico administrativo, Serviços continuados de manutenção predial dos imóveis, Serviço de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, Serviços de 1º e 2º níveis de Service Desk e Help Desk e Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, de digitalização e de impressão.

#### RESULTADOS

Após os procedimentos de auditoria executados, a equipe de auditoria observou uma (i) oportunidade de melhoria dos controles internos associados à comprovação dos requisitos de qualificação e formação técnica de todos os profissionais terceirizados do STM; (ii) a ausência de comprovação de requisitos de qualificação e formação técnica por alguns profissionais terceirizados do STM; e a (iii) similaridade das atribuições dos postos de trabalho de copeiro(a) e garçom/garçonete do STM.

Foi apontado pela equipe de auditoria (i) a necessidade de extensão das ações administrativas a serem realizadas também às Auditorias Militares e a avaliação quanto à necessidade de criação de modelo de atesto pela fiscalização contratual para comprovação de que cada posto de trabalho da JMU é ocupado por profissional terceirizado que cumpre todos os requisitos relacionados à qualificação e formação técnica e demais documentações previstas no edital; (ii) que para a implementação do referido controle interno, é pertinente a criação de um plano de ação que inclua o mapeamento das lacunas de competências, recursos e/ou procedimentos necessários e um cronograma com o detalhamento das ações administrativas necessárias ao aperfeiçoamento dos controles internos

associados à verificação dos requisitos de qualificação e formação técnica dos profissionais terceirizados; e (iii) que por uma questão de isonomia, dada a situação regular pela maioria dos profissionais terceirizados, é necessário que a integralidade dos profissionais terceirizados cumpram com os requisitos exigidos pelo edital e realizem efetivamente as atribuições dos postos de trabalho contratados, mesmo que, para tanto, sejam necessárias adequações, a exemplo das constatações relacionadas aos postos de trabalho de copeiro(a) e garçom/garçonete.

Por fim, no decorrer do trabalho foram observados um esforço e uma vontade dos gestores e servidores envolvidos em aperfeiçoar os controles internos da atividade de recepção dos colaboradores indicados pelas empresas terceirizadas para ocupação dos postos de trabalho contratados.

## PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

Após as análises realizadas e as constatações identificadas, recomendou-se o seguinte:

a) Implementar controles internos no processo de gestão e fiscalização contratual com o objetivo de comprovar que os profissionais terceirizados que ocupam os postos de trabalho contratados pelo Tribunal cumprem com todos os requisitos de qualificação e formação técnica e demais documentações exigidos pelo edital da licitação/contrato, com extensão das ações administrativas a serem realizadas também às Auditorias Militares da JMU;

b) Apresentar informações e/ou decisões que comprovem o cumprimento pelos profissionais terceirizados que ocupam os postos de trabalho contratados pelo Tribunal dos requisitos de qualificação e formação técnica e demais documentações exigidos pelo edital da licitação/contrato indicados na Tabela 1 - Comprovação da qualificação e formação técnica dos profissionais terceirizados; e

c) Apresentar informações e/ou decisões sobre as adequações necessárias concernentes às atribuições dos postos de trabalho de copeiro(a) e garçom/garçonete no Tribunal, previstas no Anexo II do TR, SEI n.º 2628316, que reflitam adequadamente a realidade dos serviços executados pelos profissionais terceirizados.

## MONITORAMENTO

A SEAUD acompanhará as iniciativas da Gestão por meio de monitoramento, no sentido de verificar a implementação de ações corretivas e de melhoria dos pontos, que foram identificados e apontados nas recomendações.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**,  
**SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 03/01/2025, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art.  
1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4120758** e o código CRC **BC0AE955**.